



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 128, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA ANA BRÍGIDA FERREIRA DA SILVA.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.122/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piratininga),

CONSIDERANDO o a solicitação da servidora constante do Protocolo nº 6.143/2024 via Plataforma 1Doc e Deferida pelo Coordenador Municipal de Educação, onde a mesma é Lotada,

R = E = S = O = L = V = E : -

Art. 1º CONCEDER retorno da Licença para tratar de interesses particulares à servidora **ANA BRÍGIDA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 635-1, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 16.156.000-3, ao cargo efetivo de Cozinheira, a **partir de 03 de Junho de 2024**, conforme despacho através do Protocolo nº 6.143/2024 – Plataforma 1Doc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus **efeitos RETROAGINDO à data de 03 de Junho de 2024**, revogando-se a Portaria nº 017/2023 e demais disposições contrárias, cabendo ao Departamento de Pessoal realizar as anotações e providências de estilo.

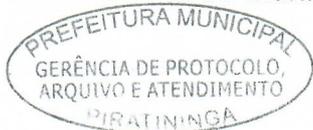
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

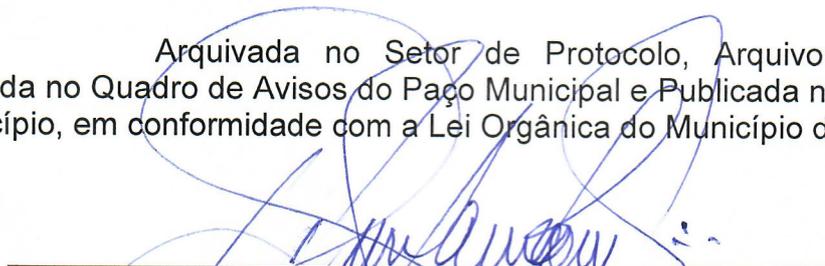
Piratininga, 04 de Junho de 2024.




JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.




LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento